



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 24/01/2017, Edição nº 4445, Página nº 12 e
13

DECRETO Nº 3.719/2017

SÚMULA: Homologa indicações feitas pelas organizações representativas da participação popular e nomeia membros integrantes do sistema de administração pública para administrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 6º da Lei Municipal Nº 1.012 de 16 de Fevereiro de 2007, alterado pela Lei Municipal Nº 1.663/2014 de 25 de Julho 2014, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA

Art. 1º Nomear os membros integrantes do sistema de Administração Pública, atualmente no município e nos órgãos especificados a saber:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Efetivo: Haritraut Busse

Suplente: Laércio Jerson Hein

II – Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

Efetivo: Nair Pinz Stumpf

Suplente: Tania Fuhr Werle

III – Secretaria Municipal de Saúde

Efetivo: Gladis Roseli

Lovatto Silva

Suplente: Keila Ferler Sochtig

IV – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Efetivo: Nilza Siewert Gerling

Suplente: Ana Carla Ruckhaber



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 2º Fica homologada as indicações feitas pelas organizações representativas da participação popular a integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

I – Programa de Voluntariado do Estado do Paraná (PROVOPAR)

Efetivo: Ivone Rode Pinz

Suplente: Cristiane Maria Gabriel Fonseca

II – Sociedade Beneficente Lar Belém

Efetivo: Eline Schmidtke

Suplente: Susana Elisa Asmann Krüger

III – Associação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Municipais e Estaduais (APMF)

Efetivo: Carlito José Henz

Suplente: Neiva Gross

IV – Pastoral da Criança e Entidades de Atendimento as Crianças

Efetivo: Talita Emanuelli Sanches

Suplente: Nelci Herter Jahn

Art. 3º De acordo com o Art. 9º da Lei Municipal Nº 1.012/2007 de 16/02/2007, o mandato dos atuais Conselheiros será de 02(dois) anos, contados da data da publicação do presente Decreto, devendo ainda restar observados os parágrafos 1º e 2º do referido Artigo.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Nº 3.245/2014 e 3.326/2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
23 de Janeiro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO